



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL NUNES DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.444.443/0001-38, com sede na Rua Comendador João Peretti, nº 441, apto 22, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. FERNANDA ISPER RABELO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 111 do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado para prestação de serviços técnicos especializados para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em razão de necessidade de prazo adicional para a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada, com nova data de encerramento prevista para **15 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em relação ao estabelecido no **Termo Aditivo nº 01**, mantendo-se, para todos os fins, as demais condições pactuadas no referido termo e no Contrato Administrativo nº 004/2025, no que não conflitarem.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária prevista no contrato original e termo aditivo de número 01:

Unidade Gestora: Câmara Municipal
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Câmara Municipal de
Álvares Machado
| Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783,
centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2025 e Termo Aditivo de número 01, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Álvares Machado/SP, 15 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA
FERNANDA ISPER RABELO
Fernanda Isper Rabelo ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Antônio Carlos Novais da Silva
Ciência do gestor do Contrato

Rosângela M. F. Arques Sanches
Fiscal de Contrato
Rosângela Sanches
Ciência do Fiscal do Contrato